Protocolo nº 631/2023 Data: 05/06/2023 Hora: 17:00
PL Nº 68/2023
Selo de Protocolo Adicionado em 05/06/2023 às 17:03

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências."

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (*cem mil reais*)**, a seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 – Média e Alta Complexidade
10.302.2061.2315.02 – Custeio de Ações de Saúde – Estadual/MAC

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**R$ 100.000,00**

Art. 2º – O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de Superávit Financeiro Apurado no valor de **R$ 100.000,00 (*cem mil reais*).**

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 2960/22 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 30 de maio de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.05.30 10:27:21 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 30 de maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências."***

Essa solicitação tem por objetivo incluir na dotação orçamentária saldo de superávit financeiro apurado, referente ao recebimento de recurso financeiro estadual indicado por meio de emenda parlamentar recebida via fundo a fundo, destinada para o financiamento das ações e serviços para assistência integral a saúde da comunidade, conforme as seguintes informações:

- Emenda 2022.084.35486
Valor: R$ 100.000,00
Indicação: Rogério Nogueira
Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2022.

Portanto, neste referido Projeto de Lei, solicitamos a Criação da Ficha, no Projeto Atividade 2315 (Fonte: 02) Custeio de Ações de Saúde – Estadual/MAC, por superávit financeiro apurado, com o objetivo de utilização do recurso para aquisição de equipamentos permanentes: tal como, equipamentos oftalmológicos.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.05.30 10:27:37 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.